A C Ó R D Ã O

TC-014818.989.26-1
Representante: Agatha Nogueira Ferreira.
Representada: Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira.
Responsável: Cristiano Francisco Conde – Secretário de Administração.
Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência Eletrônica nº 0002/2026, Processo nº 4280/2026, lançada pela Prefeitura de Artur Nogueira para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio técnico em gestão pública, incluindo capacitação de servidores, orientação preventiva e apoio à padronização de processos e atos administrativos.
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. PLATAFORMA TECNOLÓGICA. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. DEFICIÊNCIAS NO PLANEJAMENTO. AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. INSUFICIENTE JUSTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA MODELAGEM ADOTADA. AUSÊNCIA DE ADEQUADO LEVANTAMENTO DE MERCADO. PARCELAMENTO. CONSÓRCIO. SUBCONTRATAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS. REFERENCIAIS SEM SUFICIENTE COMPARABILIDADE. PROVA DE CONCEITO. LEGITIMIDADE. NECESSIDADE DE CRITÉRIOS OBJETIVOS, ROTEIRO DE TESTES E PRAZO COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO. MODO DE DISPUTA FECHADO. HARMONIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **16 de setembro de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, julgou pela procedência parcial da representação formulada em face do edital da Concorrência Eletrônica nº 2/2026 levada a efeito pela Prefeitura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0SGA-KBZY-71LO-7K56

Municipal de Arthur Nogueira, conforme as determinações exaradas na íntegra do voto do Relator, juntado aos autos.

Com a certificação do trânsito em julgado, e ultimadas todas as diligências, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0SGA-KBZY-71LO-7K56